



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 852, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a deliberação na 573ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-PI que aprovou por unanimidade pela abertura do Escritório Administrativo de Bom Jesus-PI;

CONSIDERANDO que a inauguração do Escritório Administrativo de Bom Jesus-PI ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Colaborador do Coren-PI, **Sr. Walkyson Ellery Lima, CorenPI nº 674.282-TE**, para participar da inauguração do Escritório Administrativo de Bom Jesus-PI, que ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o Colaborador designado no art. 1º fará jus ao recebimento Diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de dezembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF